



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA**  
CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

**EMENDA MODIFICATIVA Nº AO PROJETO DE LEI Nº 73/2023**

Fica modificado Art. 1º do Projeto de Lei nº 73/2023, de autoria do Executivo, passando a ter a seguinte redação:

*“Art. 1º .....*

*Art. 24 .....*

*§ 1º ....*

*§ 2º Diretor de Escola, Vice-diretor de Escola, Supervisor de Ensino, Supervisor de Classe de EJA, Professor especialista em área do conhecimento do Núcleo Pedagógico - NUP, Coordenador do Núcleo de Apoio à inclusão - NAI e de psicopedagogo institucional do Núcleo de Apoio à Inclusão-NAI, cumprirão sua jornada e horário de acordo com o calendário administrativo da Secretaria Municipal de Educação, independente das especificidades de suas funções e do calendário escolar.” (NR)*

Plenário “Vereador Fernando Navajas”, 08 de agosto de 2023.

DANDARA GISSONI  
Vereadora / PSD

